GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Institui a campanha permanente Animal Silvestre não é Pet no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

Artigo 1°. Fica instituída a Campanha "Animal Silvestre não é PET", no âmbito do município de Natal.

Parágrafo único - Consideram-se animais silvestres para fins desta Lei, aqueles encontrados livres na natureza, pertencentes às espécies nativas, migratórias, aquáticas ou terrestres, que tenham o ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras ou em cativeiro sob a competente autorização federal.

Artigo 2°. Os objetivos educativos da Campanha são:

I - Prevenir a captura de animais silvestres como animais de companhia;

II - Sensibilizar que o comércio ilegal de animais silvestres é uma conduta criminosa, além de ser um ato cruel que configura-se crime de maus-tratos;

III - Colaborar positivamente para reduzir o índice de comércio ilegal de animais silvestres;

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas a esta Campanha por meio de ações integradas envolvendo o Estado, o município, os órgãos públicos, organizações não governamentais que atuam na área e toda a sociedade.

Artigo 3°. As despesas com a execução da presente correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta é de cunho educativo e traz em seu bojo dar maior visibilidade sobre campanhas de conscientização da população acerca dos ‘animais silvestres' o que consequentemente tem a finalidade de diminuir o número de animais silvestres criados em cativeiro ou comprados de forma ilegal para serem usados como animais "de companhia".

Em breve e prévia discussão formal é válido consignar que o referido projeto de Lei não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas na Lei Orgânica do Município de Natal/RN.

A preocupação pedagógica da presente proposta encontra-se ancorada no disposto no art. 225 da Constituição Federal que dispõe que: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Por meio dessa campanha podemos sensibilizar a população e diminuir as estatísticas sobre animais silvestres apreendidos de forma ilegal, e evitando que os mesmos possam sofrer vivendo em cativeiro o resto de suas vidas.

Por todo o exposto, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 21 de fevereiro de 2022

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL